



XV JOAPA

Regulamento Geral

LISTA DE ABREVIATURAS

SEEL	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
JOAPA	JOGOS ABERTOS DO PARA
ENAD	ENTIDADES NACIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO
CT	CONGRESSO TÉCNICO
CNOJD	CÓDIGO NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA DESPORTIVA
MEC	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CREF	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	5
Da Apresentação	5
CAPÍTULO II	5
Das Modalidades	5
CAPÍTULO III	6
Da Participação	6
CAPÍTULO IV	7
Da Inscrição	7
SEÇÃO I	7
Da Inscrição do Município	7
SEÇÃO II	8
Da Inscrição do Chefe de Delegação	8
SEÇÃO III	9
Da Inscrição do Técnico	9
SEÇÃO IV	10
Da Inscrição do Atleta	10
SEÇÃO V	11
Dos Documentos	11
CAPÍTULO V	13
Do Congresso Técnico Online e Presencial	13
CAPÍTULO VI	13
Do Sistema de Competição, Pontuação e Premiação	13
CAPÍTULO VII	15
Da Cerimônia de Abertura	15
CAPÍTULO VIII	16
Dos Uniformes	16
CAPÍTULO IX	17
Da Equipe de Arbitragem	17
CAPÍTULO X	18
Das Comunicações e Boletins Oficiais	18
CAPÍTULO XI	19
Das Medidas Disciplinares	19
CAPÍTULO XII	20
Dos Recursos	20
CAPÍTULO XIII	21
Dos Horários e Início das Competições	21
CAPÍTULO XIV	22

Das Disposições Gerais	22
ANEXO I	24
Fases Regionais	25
ANEXO II	26
Caderno de Atribuições	26
ANEXO III	29
Termo de Adesão da Participação do Município na Fase Regional	29
ANEXO IV	34
Solicitação de Antecipação de Partida	34
ANEXO V	35
Relatório de Ocorrência de Partida	35
ANEXO VI	36
Orientações a Respeito da Participação de Atletas Transgêneros	36

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

Da Apresentação

Art. 1º - Os JOGOS ABERTOS DO PARÁ fazem parte do conjunto de medidas de Esporte e Lazer criadas pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL. Este evento esportivo é direcionado aos atletas dos 144 municípios do Estado do Pará, com idade a partir de 18 anos e tem a finalidade de promover o desenvolvimento técnico do esporte contribuindo, assim, na democratização das ações governamentais, agregando também valores como cidadania, prática esportiva e qualidade de vida.

Art. 2º - O evento será realizado pelo Governo do Estado do Pará, por meio da SEEL em parceria com as Prefeituras, Secretarias Municipais de Esporte e Entidade de Administração Desportiva.

CAPÍTULO II

Das Modalidades

Art. 3º - As modalidades presentes no XV JOAPA serão as seguintes:

§ 1º - Modalidades e Naipes:

Nº	MODALIDADES	NAIPE
01	BASQUETEBOL	Masculino / Feminino
02	FUTEBOL DE AREIA	Masculino / Feminino
03	FUTSAL	Masculino / Feminino
04	HANDEBOL	Masculino / Feminino
05	VOLEIBOL	Masculino / Feminino
06	TENIS DE MESA	Masculino / Feminino

§ 2º - As modalidades obedecerão às Regras Oficiais em vigência pelas ENAD, exceto na modalidade Futebol de Areia, bem como nas situações tratadas neste Regulamento e Regulamentos Específicos.

CAPÍTULO III

Da Participação

Art. 4º - Para participação no XV JOAPA cada município deverá se INSCREVER e PARTICIPAR, obrigatoriamente, com no mínimo:

02 (duas) modalidades coletivas no naipe masculino (podendo ser modalidades diferentes);

02 (duas) modalidades coletivas no naipe feminino (podendo ser modalidades diferentes).

§ 1º - O município que realizar inscrição e confirmar sua participação, e porventura, uma de suas equipes não comparecer, **nesta (s) modalidade (s)**, serão penalizadas com suspensão do JOAPA por 01 (uma) edição.

§ 2º - A confirmação de participação se dará no congresso técnico a ser realizado de forma online.

§ 3º - Para ocorrer a etapa regional deverá haver no mínimo 03 municípios inscritos. Caso a regional não atinja a quantidade mínima de inscritos, estes poderão participar de outra regional, exceto na última, pois se não tiver o quantitativo mínimo não haverá disputa.

§ 4º - Para acontecer a disputa de uma modalidade coletiva, deverá haver, no mínimo, 02 (duas) equipes inscritas no naipe masculino e 02 (duas) no feminino, caso não haja o quantitativo mínimo, as equipes inscritas poderão participar de outra regional, na qual possa vir ocorrer esta disputa.

§ 5º - Para ocorrer disputa na modalidade tênis de mesa deverá haver no mínimo 03 (três) municípios inscritos no naipe feminino ou masculino.

§ 6º - Na modalidade tênis de mesa, somente ocorrerá a disputa com dois municípios, quando houver três municípios inscritos no naipe oposto.

§ 7º - Caso não ocorra determinada regional por motivo de caso fortuito ou força maior, os municípios poderão participar de outras regionais, entretanto, não poderão participar da disputa do troféu eficiência.

Art. 5º - Para participar do XV JOAPA, as delegações municipais deverão respeitar os limites mínimos e máximos de atletas exigidos de cada modalidade em conformidade às regras e a este regulamento apresentados na tabela abaixo.

MODALIDADE	CHEFE DE DELEGAÇÃO	MASCULINO		TÉCNICO	FEMININO		TÉCNICO
		Mínimo	Máximo		Mínimo	Máximo	
01 Basquetebol	01	05	12	01	05	12	01
02 Futsal		05	12	01	05	12	01
03 Futebol de Areia		05	12	01	05	12	01
04 Handebol		07	14	01	07	14	01
05 Voleibol		06	12	01	06	12	01
06 Tênis de Mesa		01	02	01	01	02	-

CAPÍTULO IV

Da Inscrição

SEÇÃO I

Da Inscrição do Município

Art. 6º - A inscrição do município será efetivada somente com o correto preenchimento do Termo de Adesão e da Ficha de Inscrição com as respectivas cópias digitalizadas dos documentos de todos os membros da delegação e enviados para o e-mail da etapa regional.

§ 1º - Não serão aceitos documentos danificados, que não identifiquem o portador ou inviabilizem sua identificação.

§ 2º - Não serão aceitas inscrições enviadas para e-mail diferente do e-mail da fase regional.

Art. 7º - Para o município participar do XV JOAPA deverá cumprir os prazos estabelecidos para envio e entrega dos documentos exigidos, conforme o cronograma da regional que irá participar, bem como, na Fase Estadual caso seja classificado, seguindo o passo- a- passo abaixo:

Passo 01: Envio do Termo de Adesão, devidamente preenchido e assinado pelo Prefeito do município para o e-mail da regional da qual faz parte, conforme quadro abaixo especificado. O e-mail deverá ser enviado sob o título "TERMO DE ADESÃO JOAPA FASE REGIONAL" informando o nome do município solicitante. O Termo de Adesão estará disponível no site da SEEL para download no endereço <http://seel.pa.gov.br> aba EVENTOS => JOGOS ABERTOS 2026.

E-MAILS DE CONTATO REGIONAIS	
REGIONAL	E-MAIL
BAIXO TOCANTINS	joapa.baixotocantins@gmail.com
RIO CAPIM	joapa.riocapim@gmail.com
MARAJÓ I	regional.marajo1@gmail.com
GUAMÁ/GUAJARÁ	guama.guajara@gmail.com
RIO CAETES	joapa.riocaete@gmail.com
MARAJÓ II	regional.marajo2@gmail.com
XINGU/TAPAJÓS	joapa.xingu.tapajos@gmail.com
ARAGUAIA	joapa.araguaia@gmail.com
BAIXO AMAZONAS	baixoamazonas.joapa@gmail.com
CARAJÁS	joapa.carajas@gmail.com
ESTADUAL	joapa.estadual@gmail.com

Passo 02: Confirmação do recebimento do Termo de Adesão, que será realizada pela coordenação do XV JOAPA, por meio do e-mail da respectiva regional para o e-mail cadastrado pelo município como correspondência para envio de documentos.

Passo 03: Envio da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo médico ou com assinatura eletrônica/digital juntamente com a assinatura do chefe de delegação, em seguida, deve-se enviá-la para o e-mail da respectiva regional sendo indispensável que sejam anexados os documentos, do chefe de delegação, dos técnicos e de todos os atletas em documento único. A ficha de inscrição da modalidade estará disponível para download no site da SEEL, no endereço <http://seel.pa.gov.br> aba **EVENTOS => JOGOS ABERTOS 2026**.

Parágrafo Único - Os participantes do XV JOAPA só poderão se inscrever por um único município, modalidade e função durante toda a competição.

SEÇÃO II

Da Inscrição do Chefe de Delegação

Art. 8º - O chefe de delegação será designado pelo prefeito, por meio do Termo de Adesão, para representar oficialmente seu município perante à Coordenação Geral dos Jogos.

§ 1º - O chefe de delegação será responsável pelo repasse de todas as informações aos membros de sua delegação e deve:

- I.- Zelar pela conduta dos seus integrantes;
- II.- Cumprir os dispositivos reguladores do XV JOAPA;
- III.- Responsabiliza-se por todas as informações prestadas no ato da inscrição e veracidade das mesmas, não podendo eximir-se das sanções cabíveis.

§ 2º - A substituição do Chefe de Delegação dar-se-á mediante comunicação prévia pelo canal de WhatsApp da coordenação, seguida do envio de documentação oficial ao e-mail da etapa regional. O expediente deve ser assinado por autoridade competente (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário ou Diretor de Esportes) e acompanhado obrigatoriamente do documento de identificação com foto do novo indicado.

Art. 9º - Para inscrição na função de chefe de delegação não há obrigatoriedade de vínculo direto com o município, sendo apenas necessário que possua idade a partir de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição, comprovada por documento oficial com foto, conforme art. 19.

SEÇÃO III

Da Inscrição do Técnico

Art. 10 - Para inscrição na função de técnico não há obrigatoriedade de vínculo direto com o município, sendo necessário diploma do Curso de Educação Física reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho Regional de Educação Física – CREF, os quais devem ter suas cópias anexadas na ficha de inscrição.

Parágrafo único - Caso seja necessário realizar a substituição do técnico, a mesma poderá ser realizada por meio de documentação assinada pelo chefe de delegação com cópias dos documentos supracitados do novo técnico que devem ser enviados para o e-mail da respectiva regional.

Art. 11 - Nas modalidades coletivas, o município poderá inscrever um técnico para os dois naipes da mesma modalidade, desde de que, as partidas sejam disputadas no mesmo espaço esportivo, porém, caso a modalidade seja disputada em **espaços diferentes, será indispensável ter um técnico para cada naipe.**

§ 1º – Durante a competição o técnico poderá trocar de modalidade uma única vez.

§ 2º - Na fase estadual será permitido ao técnico atuar em modalidade diversa da qual participou na fase regional.

Art. 12 - Na modalidade tênis de mesa, é facultada a inscrição do técnico, entretanto, se o fizer deverá ser obrigatoriamente o mesmo do naipe masculino e feminino.

§ 1º - Se houver inscrição e confirmação de técnico no tênis de mesa, este será obrigado acompanhar seu (s) atleta (s) durante toda a competição, caso contrário, o (s) atleta (s), sofrerá (ão) a penalidade prevista no art. 44, § 1º deste regulamento.

§ 2º - O chefe de delegação terá até o congresso técnico presencial da modalidade tênis de mesa para confirmar a participação do técnico.

SEÇÃO IV

Da Inscrição do Atleta

Art. 13 - Para a inscrição na condição de atleta, o participante deverá ter completado 18 (dezoito) anos de idade até a data da efetivação da inscrição do município na respectiva modalidade.

Art. 14 – O atleta só poderá se inscrever por um único município, modalidade e função.

Art. 15 - Os municípios poderão inscrever atletas que comprovem vínculo com o município mediante o cumprimento de, pelo menos, uma das seguintes exigências:

I – Vínculo de Naturalidade: Ter nascido no município que irá representar, comprovado pela naturalidade constante no documento de identidade ou registro em cartório;

II – Vínculo Eleitoral: Possuir domicílio eleitoral no município anterior ao ano do evento, comprovado exclusivamente pela Certidão de Quitação Eleitoral, expedida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data de envio da ficha de inscrição.

§ 2º - Possuir domicílio eleitoral anterior ao ano do evento no município que representará, devendo ser comprovado, **exclusivamente**, por meio da certidão de quitação eleitoral expedida com no **máximo** 30 (trinta) dias da data de envio da ficha de inscrição.

Art. 16 - Será permitido ao município inscrever **01 (um) atleta convidado** por modalidade e naipe, o atleta considerado convidado é aquele que não necessita ter vínculo com o município, **o qual deverá ser identificado na ficha de inscrição.**

Parágrafo único – Na modalidade tênis de mesa não se admite atleta convidado.

Art. 17 – É permitida a inscrição de 01 (um) atleta transgênero por modalidade e naipe, conforme as especificações do ANEXO VI, devendo este ser obrigatoriamente identificado na ficha de inscrição.

Art. 18 - Será vedada a inclusão e substituição de atletas sob quaisquer circunstâncias após o prazo estabelecido pela Coordenação Geral para cada fase.

§ 1º - Na fase REGIONAL, após o envio da ficha de inscrição, o município poderá realizar até 04 substituições por equipe e naipe até a data definida pela Coordenação dos jogos.

§ 2º - Na fase ESTADUAL, o número de atletas inscritos deverá permanecer o mesmo da fase regional, sendo vedado o acréscimo de novos atletas para completar ficha de inscrição.

§ 3º - Na fase ESTADUAL, o município poderá realizar até 04 substituições por equipe e naipe até a data definida pela Coordenação dos jogos.

§ 4º - O atleta convidado poderá ser substituído por outro atleta convidado **uma única vez**, caso seja necessário uma nova substituição, esta só será permitida por um atleta natural do município.

§ 5º - Na fase estadual não será permitida a substituição de atleta natural do município por convidado quando não houver inscrição de atleta convidado na fase regional.

SEÇÃO V

Dos Documentos

Art. 19 - Somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade, Carteira Militar, Carteira de Trabalho, Carteira de Conselho de Classe ou Passaporte.

§ 1º - Não serão aceitas Carteiras de Identidades expedidas há mais de 10 anos na data da inscrição.

§ 2º - Não serão aceitos boletins de ocorrências, prints ou imagens dos documentos de identificação do atleta.

Art. 20 - Os documentos danificados, que não identifiquem o portador ou inviabilizem sua identificação não serão aceitos.

Art. 21 - Para participar das competições o atleta inscrito, antes de cada partida, deverá estar com seu nome na súmula do jogo, apresentar documento original de identificação com foto de forma legível. Os documentos no formato digital só serão aceitos se acessados por meio dos aplicativos oficiais.

Parágrafo Único: Só serão aceitos os seguintes **documentos digitais com fotos**: E-título, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de trabalho.

Art. 22 - O atleta deverá estar apto fisicamente para participar do evento, comprovado por meio de assinatura e carimbo médico ou assinatura digital/eletrônica na ficha de inscrição.

Art. 23 - A fraude de documento é considerada crime, em caso de protesto, denúncia ou sendo identificada a fraude de documento de qualquer componente da delegação, serão responsabilizados tanto o infrator quanto o chefe de delegação. A fraude se detectada, incorrerá nas seguintes penalidades:

- a. A equipe será excluída da competição;
- b. O chefe de delegação será excluído, devendo ser substituído;
- c. Os envolvidos, membro(s) da delegação, chefe de delegação serão penalizados com a suspensão de 02 (duas) edições subsequentes.

Art. 24 - A duplicidade de inscrição, se detectada, incorrerá nas seguintes penalidades:

- a) Aos envolvidos – exclusão imediata da competição;
- b) Ao município envolvido – perda imediata dos pontos conquistados nos jogos onde configura a presença do participante irregular;
- c) Exclusão de participação do município no Troféu Eficiência.

Parágrafo Único: Os pontos perdidos citados na alínea “b”, **não** serão revertidos para a equipe adversária.

Art. 25 - A SEEL não se responsabilizará por pessoas não inscritas, independente da

faixa etária, com alimentação, estadia ou deslocamento, a responsabilidade pela delegação é exclusiva do município participante.

Art. 26 - Os participantes do XV JOAPA serão considerados conhecedores deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e penalidades que dele possam emanar.

CAPÍTULO V

Do Congresso Técnico Online e Presencial

Art. 27 - Os congressos técnicos, online e presencial, serão agendados e conduzidos pela coordenação geral, com a participação dos representantes dos municípios participantes.

§ 1º - O congresso técnico online será realizado por meio da plataforma digital com acesso exclusivo ao chefe de delegação do município e 01 (um) técnico devidamente inscrito.

§ 2º - O congresso técnico presencial será conduzido pela coordenação da fase regional podendo participar e se manifestar o chefe de delegação e 01 (um) técnico por modalidade, trajados adequadamente.

§ 3º - Durante o CT online serão realizados os sorteios das tabelas e repassadas informações gerais sobre a fase regional.

§ 4º - O município que não puder participar do congresso técnico online terá obrigatoriamente que informar à coordenação dos jogos via e-mail ou whatsapp com antecedência de 24h quais equipes irão participar do sorteio das chaves, sob pena de não disputar a competição.

§ 5º - Durante o CT presencial serão reiteradas as normas que regerão a competição, recebimento de documentos e orientações gerais.

§ 6º - O município que não tiver sua inscrição confirmada pela coordenação dos jogos não participará da competição.

CAPÍTULO VI

Do Sistema de Competição, Pontuação e Premiação

Art. 28 - O XV JOAPA será disputado em 02 (duas) Fases.

I. Fases Regionais: Realizada entre os municípios que compõem as microrregiões do Estado conforme anexo 01, sendo escolhido um município para sediar o evento.

II. Fase Estadual: Realizada entre os campeões das modalidades nas Fases Regionais.

Art. 29 - O sistema de competição a ser utilizado nas fases regionais e fase estadual, será estabelecido pela coordenação técnica, de acordo com o número de participantes.

§1º - Durante a competição, caso apenas uma equipe compareça para a disputa, será aplicado o W x O em favor da equipe presente.

§ 2º - Na hipótese de encerramento da partida por irregularidade de uma das equipes será aplicado o W x O em favor da equipe adversária.

§ 3º - A equipe que perder duas partidas consecutivas por W x O será eliminada automaticamente da competição, não havendo necessidade das equipes adversárias comparecerem aos jogos seguintes para a realização do protocolo de W x O.

§ 4º - O município vencedor da fase regional que desistir de participar da fase estadual, deverá comunicar oficialmente à SEEL até o prazo final de confirmação da fase estadual.

§ 5º – Confirmada a desistência, a vaga será ofertada ao 2º colocado da respectiva fase regional, que deverá formalizar sua inscrição dentro do prazo estabelecido pela Coordenação Geral.

Art. 30 – A premiação se dará seguinte forma:

§ 1º - A premiação será realizada com troféus e medalhas aos municípios classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade e naipes.

§ 2º - Não haverá partida de disputa de terceiro lugar, o qual será definido conforme critérios de desempate constante no regulamento específico da modalidade.

Art. 31 – Será concedido o Troféu Eficiência, para o município que obtiver o maior número de pontos na classificação final.

§ 1º - O município que justificadamente, conforme §4º e §7º do Art. 4º, participar de regional diferente da definida no ANEXO I, não participará da disputa do troféu eficiência.

§ 2º - Para definição do município campeão, será utilizado o critério de pontuação abaixo:

1º lugar = 10 pontos

2º lugar = 05 pontos

3º lugar = 03 pontos.

§ 3º - Na modalidade Tênis de Mesa, caso haja mais de um atleta representando o mesmo município entre os três primeiros colocados, será computada para o troféu eficiência apenas a melhor colocação.

§ 4º - Caso ocorra a classificação dos atletas do mesmo município em dois 3º lugares da modalidade Tênis de Mesa, será computada para o Troféu Eficiência apenas 03 (três) pontos.

§ 5º - Em caso de empate na pontuação para definição do município campeão, deverá ser respeitado o seguinte critério de desempate:

 Maior número de 1º lugares nas modalidades coletivas;

 Maior número de 1º lugares nas modalidades individuais;

 Maior número de 2º lugares nas modalidades coletivas;

 Maior número de 2º lugares nas modalidades individuais;

 Maior número de 3º lugares nas modalidades coletivas;

 Maior número de 3º lugares nas modalidades individuais.

§ 6º - Para o recebimento das premiações os atletas deverão estar devidamente uniformizados, conforme a regra da modalidade.

§ 7º - Quando não houver possibilidade de apurar a classificação de alguma modalidade ou prova que não tenha terminado, por qualquer motivo, dentro do período restrito das etapas Regionais ou Estadual, ela não será levada em consideração para efeito de apuração da classificação final.

CAPÍTULO VII

Da Cerimônia de Abertura

Art. 32 - A Cerimônia de Abertura nas fases regionais será realizada em parceria entre a SEEL e o município sede.

§ 1º - O protocolo de abertura deve obrigatoriamente apresentar a seguinte programação: boas vindas, composição da mesa de autoridades, entrada e desfile das equipes, execução do hino nacional, execução do hino do Pará, revezamento da

tocha e acendimento da pira olímpica, juramento do atleta, abertura oficial declarada pela autoridade máxima presente, saída das equipes, dissolução da mesa de autoridades e apresentação cultural.

§ 2º - A composição da mesa de autoridades deverá ter obrigatoriamente um representante da SEEL na seguinte ordem: Secretário de Estado de Esporte e Lazer, na ausência deste o secretário adjunto, na ausência deste o diretor técnico, na ausência deste o coordenador geral do JOAPA, na ausência deste o coordenador da fase regional.

§ 3º - Cada delegação deverá obrigatoriamente participar do cerimonial de abertura, portando a bandeira do município, com a participação de mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) atletas, devidamente uniformizados com calçado do tipo tênis.

§ 4º - Cada delegação deverá comparecer ao local de concentração com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do início da Cerimônia de Abertura.

§ 5º - O município sede indicará os atletas que participarão do revezamento da tocha olímpica.

§ 6º - Caberá ao município sede a escolha do atleta que fará o juramento.

§ 7º - Não será permitido ao atleta o uso de adereços que não tenham relação com a identificação de sua equipe, que venham desrespeitar, ofender ou ferir a imagem de qualquer pessoa, bem como, realizar propaganda político-partidária.

§ 8º - A apresentação cultural em sua totalidade terá o tempo máximo de 15 minutos.

CAPÍTULO VIII

Dos Uniformes

Art. 33 – Cada equipe deverá se apresentar no local de competição, devidamente uniformizada, conforme regras oficiais da modalidade, não cabendo recurso em relação ao uniforme.

Art. 34 - Cada delegação participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das suas equipes.

Art. 35 - Em todas as modalidades cada equipe deverá levar para os locais de jogos 02 (dois) uniformes de cores diferentes sendo, um de cor predominante clara e outro de cor predominante escura.

§ 1º - Em caso de coincidência na cor dos uniformes das equipes, e isto vier a dificultar a identificação das mesmas pela arbitragem, a equipe **sem** o mando de jogo (à direita da tabela de jogo) deverá trocar o uniforme, caso contrário, será aplicado o W x O em favor da equipe adversária.

§ 2º - É vedado virar a camisa para participar do jogo, salvo se for uniforme dupla face.

§ 3º - A numeração dos uniformes deverão estar de acordo com as regras oficiais da modalidade, sob pena de não poder participar da partida.

Art. 36 - Nos uniformes, além do nome do município e a marca esportiva do uniforme, será permitida a inserção de (nomes) e logomarcas de (clubes), e de patrocínios, desde que não façam alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art. 37 - Durante a realização dos jogos das modalidades basquetebol, futsal, handebol e voleibol, estando no exercício de sua função, não serão permitidos aos técnicos, o uso de shorts ou bermudas, camisas sem mangas, chinelas, sandálias ou qualquer tipo de indumentária não condizente com o objetivo dos mesmos.

§ 1º – Nas modalidades supracitadas, os técnicos deverão vestir-se com camisa com manga, calça comprida e tênis/sapato.

§ 2º – Na modalidade futebol de areia será permitido aos técnicos, o uso de bermuda, permanecendo proibidos os demais itens do artigo 37.

§ 3º – Na modalidade tênis de mesa a vestimenta dos técnicos e atletas serão definidos de acordo com o regulamento específico da modalidade.

CAPÍTULO IX

Da Equipe de Arbitragem

Art. 38 - A equipe de arbitragem será composta por árbitros e seus auxiliares que terão as seguintes atribuições:

- a) Participar do Congresso Técnico auxiliando na organização da competição;
- b) Cumprir e fazer cumprir as normas oficiais de cada modalidade e do Regulamento Geral do XV JOAPA de forma independente e imparcial;

- c) Apresentar-se vestido de forma adequada para o exercício da função em hora e local pré-determinados para realização das partidas;
- d) Tratar de forma cordial atletas, técnicos e chefes de delegação buscando resolver quaisquer situações de conflito por meio do diálogo;
- e) Realizar e repassar a classificação das equipes, ao coordenador da modalidade imediatamente após o final da partida;
- f) Realizar quando necessário o desempate entre equipes conforme os critérios de cada modalidade;
- g) Responsabilizar-se pelo material esportivo e de expediente desde o recebimento até a devolução ao coordenador responsável pela modalidade;
- h) Registrar todas as ocorrências dos jogos em súmulas oficiais e em fichas de relatórios de jogos disponibilizadas pela SEEL para entregar a coordenação geral ao final de cada partida ou quando solicitado;
- i) Reportar toda e qualquer eventualidade sobre o local e o andamento do jogo ao Coordenador de Modalidade.

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento das atribuições e/ou condutas na atuação do XV JOAPA, o árbitro será advertido e poderá ser suspenso das próximas regionais.

CAPÍTULO X

Das Comunicações e Boletins Oficiais

Art. 39 - As comunicações oficiais do XV JOAPA, durante a realização das fases regionais e estadual, serão publicadas por meio de expedientes, notas e boletins oficiais ao final das rodadas do dia, em formato digital (grupo de Whatsapp criado pela Organização do XV JOAPA), podendo também ser solicitadas e recolhidas no formato impresso na secretaria dos jogos pelos chefes de delegação.

Parágrafo Único: Durante o evento, os boletins informativos das modalidades serão alteradas/atualizadas, dia após dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais recentes.

CAPÍTULO XI

Das Medidas Disciplinares

Art. 40 - Os comportamentos antidesportivos estarão sujeitos às seguintes penalidades determinadas pela Comissão Disciplinar:

§1º - Equipe que deixar de comparecer ao local de jogo previsto na tabela, sem justificativa, ou se negar a competir, retirando-se do local ou demonstrando desinteresse pela continuação da partida:

- I. Eliminação da equipe da competição;
- II. Não contabilização de possível pontuação da equipe para a disputa do troféu eficiência.

§ 2º - Equipe que agir de modo a impedir a realização das partidas subsequentes:

- I. Eliminação da equipe da competição;
- II. Não contabilização de possível pontuação da equipe para a disputa do troféu eficiência;
- III. Suspensão por duas edições do JOAPA.

§ 3º Ao atleta, técnico e chefe de delegação que ofender moralmente a equipe de arbitragem e representantes da coordenação:

- I. Suspensão por uma partida;
- II. Caso haja reincidência, será excluído da competição e suspenso por 01 (uma) edição do JOAPA.

§ 4º - Ao atleta, técnico e chefe de delegação que agredir fisicamente a equipe de arbitragem, representantes da coordenação, atletas ou quaisquer outras pessoas envolvidas nos Jogos:

- I. Exclusão do agressor da competição;
- II. Suspensão por 02 (duas) edições do JOAPA

§ 5º - Perturbação da ordem nos alojamentos causada por atleta, técnico e chefe de delegação:

- I. Aos envolvidos serão aplicadas as medidas vide parágrafo único do Art. 49;
- II. Após a identificação do responsável, o mesmo será excluído da competição;

III. Após identificação do responsável, suspensão por 1 (uma) edição do JOAPA.

§ 6º - O atleta, o técnico e os chefes de delegação que nos locais de jogos, antes, durante e após sua realização, apresentar atitudes contrárias à disciplina e/ou moral desportiva como situações de racismo, homofobia, badernas, ofensas e agressões, e atentado aos bons costumes, mesmo que estejam fora dos horários dos jogos e na condição de torcedores:

- I. Após identificação, exclusão dos envolvidos da competição;
- II. Após identificação, suspensão por 01 (uma) edição do JOAPA.

§ 7º - A penalidade de suspensão por uma partida aplicada pela comissão disciplinar é cumulativa com a suspensão por expulsão em quadra (02 jogos).

§ 8º - A perda de pontos ou desclassificação por irregularidade identificada na fase eliminatória não retroagirá às fases anteriores.

CAPÍTULO XII

Dos Recursos

Art. 41 - Todos os recursos serão analisados pela Comissão Disciplinar, nomeada pela Coordenação Geral, composta por 03 (três) membros, obrigatoriamente, da SEEL.

§ 1º - As decisões da comissão disciplinar serão norteadas pelas disposições contidas no regulamento geral dos XV JOAPA e nas legislações desportivas vigentes.

§ 2º - No caso de deferimento de recurso, a equipe que cometeu irregularidade perderá os pontos conquistados na partida em questão, porém, **os pontos não serão revertidos em favor da equipe impetrante do recurso.**

§ 3º - A resposta do recurso será comunicada por meio de nota oficial divulgada no grupo do whatsapp dos chefes de delegação e no boletim oficial ao final do dia.

Art. 42 - O recurso, com a juntada das devidas provas, deverá ser assinado pelo técnico da modalidade em questão ou chefe de delegação e entregue na mesa de arbitragem ou na secretaria dos jogos. Somente um dos dois representantes da equipe, acima especificados, poderão impetrar recurso.

Parágrafo único – O recurso impetrado por município envolvido tem prazo máximo de 60 (sessenta) minutos após a realização do jogo que deu origem ao mesmo. Em caso de recurso impetrado por município não envolvido na partida em questão, o prazo máximo é de 30 (trinta) minutos após a realização da partida que deu origem ao mesmo.

CAPÍTULO XIII

Dos Horários e Início das Competições

Art. 43 - Todas as equipes deverão estar no local da competição, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início do seu jogo/partida e em condições de jogo.

Parágrafo Único - Ao chegar ao local do jogo/partida, o técnico, capitão ou chefe de delegação deverá dirigir-se à mesa de arbitragem para identificação e entrega da documentação de seu atleta ou equipe.

Art. 44 - O técnico deverá estar presente no início do jogo e permanecer no local até o final da partida.

§ 1º - Em caso de descumprimento deste artigo, a equipe adversária será declarada vencedora da partida com placar equivalente ao W x O (conforme placar oficial da modalidade)

§ 2º - Excepcionalmente, em caso de expulsão do técnico a partida poderá continuar sem a presença do mesmo. Outrossim, a equipe deverá providenciar sua substituição para as demais partidas.

Art. 45 - Somente poderão estar no banco de reservas o técnico e atletas devidamente autorizados pela arbitragem.

Art. 46 - As competições do XV JOAPA terão seus horários fixados pela Coordenação Geral.

Parágrafo Único - Em caso de ausência (injustificada) de uma das equipes será aplicada uma tolerância de 15 minutos apenas para o primeiro jogo do dia de cada modalidade, nos demais jogos as equipes devem apresentar-se antes do horário, no

qual estão designadas. Após este período de tolerância, a equipe presente no horário e local da partida será declarada vencedora por (WxO).

Art. 47 - Em caso de W x O, o jogo seguinte obedecerá ao horário da tabela, porém, se houver consenso entre as duas equipes da partida subsequente, o jogo poderá ser adiantado, desde que, ambas preencham e assinem o documento de antecipação de partida, expedido pela coordenação geral.

Art. 48 - Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior terá sua realização informada por meio de nota oficial.

CAPITULO XIV

Das Disposições Gerais

Art. 49 - A SEEL, não se responsabilizará por danos materiais causados por integrante das delegações em espaços físicos, veículos, alojamento ou locais de hospedagem. Caberá ao município sede acionar as autoridades competentes para que os envolvidos respondam civil e penalmente conforme as medidas legais cabíveis.

Parágrafo Único – Em caso de dano material o agente causador será responsabilizado, caso não seja identificado, o chefe de delegação do município será responsabilizado. Em qualquer situação o município sede deverá ser imediatamente ressarcido com a reposição do material ou em valor pecuniário, podendo acionar a Justiça Comum se julgar necessário.

Art. 50 - A SEEL não se responsabilizará pela continuidade de tratamento médico proveniente de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do XV JOAPA.

Art. 51 - Os árbitros e mesários designados pela coordenação geral, não poderão ser recusados pelas equipes participantes.

Art. 52 - Todos os participantes, na efetivação de suas inscrições autorizam em caráter gratuito, irrevogável e irretratável a SEEL, seus parceiros constituídos no presente regulamento, a captar e fixar a suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte existente, ficando estas entidades, desta forma, plenamente,

autorizadas a utilizarem as imagens e vozes a qualquer tempo, no Pará, no Brasil e em outros países.

Art. 53 - O atraso causado por falha mecânica do transporte interno ou logística do município sede serão analisados pela Coordenação Geral.

Art. 54 - O Chefe de delegação, técnico e atleta não poderão alegar desconhecimentos do Regulamento Geral do XV JOAPA.

Art. 55 - Todos os servidores que atuam no JOAPA desempenham função pública, portanto, estão protegidos pelo art. 331 do código penal.

Art. 56 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral.

ANEXO I
Fases Regionais

REGIONAIS	MUNICÍPIOS		
REGIONAL BAIXO TOCANTINS 18 MUNICÍPIOS	ABAETETUBA	GOIANÉSIA DO PARÁ	MOJÚ
	ACARÁ	IGARAPÉ MIRI	NOVA IPIXUNA
	BAIÃO	ITUPIRANGA	NOVO REPARTIMENTO
	BARCARENA	JACUNDÁ	TAILÂNDIA
	BREU BRANCO	LIMOEIRO DO AJURU	TUCURUÍ
	CAMETÁ	MOCAJUBA	
REGIONAL RIO CAETÉ 17 MUNICÍPIOS	AUGUSTO CORRÊA	OURÉM	SÃO JOÃO DE PIRABAS
	BONITO	PEIXE-BOI	SANTA MARIA DO PARÁ
	BRAGANÇA	PRIMAVERA	SANTA LUZIA DO PARÁ
	CACHOEIRA DO PIRIÁ	QUATIPURU	WISEU
	CAPANEMA	SALINÓPOLIS	TRACUATEUA
	NOVA TIMBOTEUA	SANTARÉM NOVO	
REGIONAL RIO CAPIM 16 MUNICÍPIOS	ABEL FIGUEIREDO	GARRAÇÃO DO NORTE	PARAGOMINAS
	AURORA DO PARÁ	IPIXUNA DO PARÁ	RONDON DO PARÁ
	BUJARU	IRITUIA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
	CAPITÃO POÇO	MÃE DO RIO	TOMÉ-AÇU
	CONCÓRDIA DO PARÁ	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	ULIANÓPOLIS
	DOM ELISEU		
REGIONAL GUAMÁ/GUAJARÁ 21 MUNICÍPIOS	ANANINDEUA	MARACANÃ	SÃO FRANCISCO DO PARÁ
	BELÉM	MARITUBA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
	BENEVIDES	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	SANTA ISABEL DO PARÁ
	CASTANHAL	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	SANTA BARBARA DO PARÁ
	COLARES	INHANGAPI	SÃO JOÃO DA PONTA
	CURUÇA	MAGALHÃES BARATA	TERRA ALTA
	IGARAPÉ-AÇU	MARAPANIM	VIGIA DE NAZARÉ

REGIONAL XINGUITAPAJÓS 15 MUNICÍPIOS	ALTAMIRA	NOVO PROGRESSO	RURÓPOLIS
	AVEIRO	MEDICILÂNDIA	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
	ANAPU	PACAJÁ	URUARÁ
	BRASIL NOVO	PLACAS	VITÓRIA DO XINGU
	JACARÉACANGA	PORTO DE MOZ	TRAIRÃO
REGIONAL BAIXO AMAZONAS 14 MUNICÍPIOS	ALENQUER	JURUTI	ORIXIMINÁ
	ALMERIM	MOJUÍ DOS CAMPOS	PRAINHA
	BELTERRA	MONTE ALEGRE	SANTARÉM
	CURUÁ	ÓBIDOS	TERRA SANTA
	FARO	ITAITUBA	
REGIONAL MARAJÓ I 11 MUNICÍPIOS	AFUÁ	CHAVES	OEIRAS DO PARÁ
	ANAJÁS	CURRALINHO	PORTEL
	BAGRE	GURUPÁ	S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA
	BREVES	MELGAÇO	
REGIONAL MARAJÓ II 06 MUNICÍPIOS	CACHOEIRA DO ARARI	SALVATERRA	SOURE
	MUANÁ	SANTA CRUZ DO ARARI	
	PONTA DE PEDRAS		
REGIONAL ARAGUAIA 15 MUNICÍPIOS	ÁGUA AZUL DO NORTE	OURILÂNDIA DO NORTE	SANTANA DO ARAGUAIA
	BANNACH	PAU D'ARCO	SÃO FÉLIX DO XINGU
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	REDENÇÃO	SAPUCAIA
	CUMARU DO NORTE	RIO MARIA	TUCUMÃ
	FLORESTA DO ARAGUAIA	STA. MARIA DAS BARREIRAS	XINGUARA
REGIONAL CARAJÁS 12 MUNICÍPIOS	BOM JESUS DO TOCANTINS	ELDORADO DOS CARAJÁS	PIÇARRA
	BREJO GRANDE ARAGUAIA	MARABÁ	S. DOMINGOS DO ARAGUAIA
	CANAÃ DOS CARAJÁS	PALESTINA DO PARÁ	S. GERALDO DO ARAGUAIA
	CURIONÓPOLIS	PARAUPEBAS	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA SEEL NA FASE REGIONAL

- a) Organização da competição;
- b) Designar a arbitragem e coordenações da competição;
- c) Divulgar o evento;
- d) Buscar parcerias para garantir o evento;
- e) Fornecer materiais esportivos e de expediente;
- f) Fornecer notebook e impressora;
- g) Pagamento de arbitragem;
- h) Pagamento de diária a coordenação e pessoal de secretaria;
- i) Premiação 1º, 2º e 3º lugares e Troféu Eficiência;
- j) Prover 100% da alimentação aos atletas e chefes de delegação;
- k) Fornecer transporte interno para a comissão organizadora (coordenação geral) e arbitragem dos jogos.

DO MUNICÍPIO VISITANTE NA FASE REGIONAL

- a) Responsabilizar-se pelo transporte de ida e volta de suas delegações a sede da Fase Regional, de acordo com a programação do evento;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer avarias ou danos aos locais de competição (ginásios, quadras, vestiários), assim como nas escolas e/ou alojamentos onde a delegação ficar hospedada;
- c) Cumprimento dos dispositivos reguladores do **XV JOGOS ABERTOS DO PARÁ**;
- d) Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos na programação dos jogos;
- e) Providenciar produtos de higiene para a sua delegação;
- f) Dispor de colchonetes para acomodação de sua delegação nos alojamentos.

Obs.: É expressamente proibido levar qualquer pessoa que não esteja devidamente inscrita.

ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO SEDE NA FASE REGIONAL

- a) Divulgar a competição;
- b) Cerimônia de abertura conforme Regulamento Geral;
- c) Disponibilizar alojamentos com infraestrutura para higiene pessoal e descanso das delegações dos municípios visitantes;
- d) Providenciar a infraestrutura para o desenvolvimento dos jogos (quadras, ginásios, arenas);
- e) Providenciar equipe de segurança nos locais de competição e alojamentos;
- f) Providenciar o pronto atendimento médico nos locais de competição e alojamentos junto às entidades oficiais e outros;
- g) Providenciar artigos e produtos de higiene e limpeza para os locais de competições, de alimentação e alojamentos;
- h) Dispor de local para preparar e servir a alimentação aos participantes do evento, incluindo os jogos de mesas e cadeiras;
- i) Disponibilizar equipe de apoio para os alojamentos, refeitórios e locais de jogos;
- j) Fornecer transporte para as equipes participantes se deslocarem dos alojamentos aos locais de competição e vice-versa;
- k) Oferecer sala ou auditório para realização do congresso técnico, com internet, Datashow, mesas, cadeiras, microfone, caixa amplificada;
- l) Disponibilizar sala climatizada exclusiva para a Coordenação Geral - SEEL, equipado com computador, acesso à internet e impressora, durante a realização da regional;
- m) Prover nos locais de jogos água para hidratação dos participantes do evento: atletas, técnicos, dirigentes, árbitros e comissão organizadora;
- n) Por determinação das autoridades de saúde, poderão ser adotadas medidas de prevenção e controle para evitar e reduzir ao máximo a possibilidade de transmissão de doenças infectocontagiosas nos locais de realização das atividades dos jogos.

ATRIBUIÇÕES DA SEEL NA FASE ESTADUAL

- a) Organização da competição;

- b) Designar a arbitragem e coordenações da competição;
- c) Divulgar o evento;
- d) Cerimonial de abertura e premiação oficial dos jogos;
- e) Buscar parcerias para garantir o evento;
- f) Fornecer materiais esportivos e de expediente;
- g) Premiação 1º, 2º e 3º lugares;
- h) Fornecer 100% da alimentação (café, almoço e jantar) aos atletas e dirigentes;
- i) Disponibilizar hospedagem em rede hoteleira para as delegações dos municípios classificados;
- j) Fornecer transporte para as equipes dos hotéis aos locais de competição e vice versa;
- k) Prover nos locais de jogos água para hidratação dos participantes do evento atletas, técnicos, dirigentes, árbitros e comissão organizadora;
- l) Providenciar o pronto atendimento médico nos locais de competição e alojamentos junto às entidades oficiais e outros;
- m) Providenciar artigos e produtos de higiene e limpeza para os locais de competições e alojamentos;
- n) Disponibilizar equipe de apoio para os locais de jogos;
- o) Providenciar equipe de segurança nos locais de competição e alojamentos.

ATRIBUIÇÕES DOS MUNICÍPIOS CLASSIFICADOS NA FASE ESTADUAL

- a) Responsabilizar-se pelo transporte de ida e volta de suas delegações a sede da Fase Estadual, de acordo com a programação do evento;
- b) Cumprimento dos dispositivos reguladores dos **XV JOAPA**;
- c) Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos na programação dos jogos;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer avarias ou danos aos locais de competição (ginásios, quadras, vestiários), bem como nos hotéis onde a delegação ficar hospedada conforme regulamento.

ANEXO III
XV JOGOS ABERTOS DO PARÁ

Termo de Adesão da Participação do Município na Fase Regional

O prefeito municipal de _____ Sr(a).
_____, no uso de suas atribuições, pelo presente instrumento de adesão, declara *que o município participará da Fase Regional _____ do XV JOAPA.*

O município ao confirmar a participação declara ter ciência que os Jogos serão desenvolvidos nas modalidades coletivas (BASQUETEBOL, FUTSAL, FUTEBOL DE AREIA, HANDEBOL E VOLEIBOL) e individual (na modalidade TÊNIS DE MESA), que as competições serão regidas pelo Regulamento Geral e Regulamentos Específicos das modalidades, estabelecidos pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

O prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais destina o servidor _____, para exercer a função de **CHEFE DE DELEGAÇÃO**, para representar o município nas necessidades que houver para garantir a participação nos XV Jogos Abertos do Pará.

PREFEITO		
e-mail gabinete prefeito		
Telefone gabinete prefeito		
Telefone		UF

CHEFE DE DELEGAÇÃO		
CARGO		
CPF		RG
E-MAIL		
ENDEREÇO		
CIDADE		UF
TELEFONES		

a. DA PARTICIPAÇÃO

Os XV Jogos Abertos do Pará, serão desenvolvidos em fases regionais, sendo realizada a disputa das modalidades coletivas BASQUETEBOL, FUTSAL, FUTEBOL DE AREIA, HANDEBOL E VOLEIBOL e individual na modalidade TÊNIS DE MESA sendo regidas pelo Regulamento Geral e Regulamentos Específicos das modalidades.

Para participação no XV JOAPA cada município deverá se INSCREVER e PARTICIPAR, obrigatoriamente, no mínimo em:

- **02 (duas) modalidades coletivas no naipe masculino;**
- **02 (duas) modalidades coletivas no naipe feminino;**

A modalidade tênis de mesa é opcional, porém o município que se inscrever e não comparecer ao local jogo poderá sofrer as penalidades previstas no regulamento.

Para ocorrer a competição será necessário a participação de no mínimo 02 (duas) equipes do naipe masculino e 02 (duas) equipes do naipe feminino.

Na Fase Regional é necessário CONFIRMAR a participação nas modalidade (s) abaixo assinalada (s):

Marque com “X” nas opções desejadas.

BASQUETEBOL	<input type="checkbox"/> MASCULINO	<input type="checkbox"/> FEMININO
FUTSAL	<input type="checkbox"/> MASCULINO	<input type="checkbox"/> FEMININO
FUTEBOL DE AREIA	<input type="checkbox"/> MASCULINO	<input type="checkbox"/> FEMININO
HANDEBOL	<input type="checkbox"/> MASCULINO	<input type="checkbox"/> FEMININO
VOLEIBOL	<input type="checkbox"/> MASCULINO	<input type="checkbox"/> FEMININO
TÊNIS DE MESA	<input type="checkbox"/> MASCULINO	<input type="checkbox"/> FEMININO

b. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

A confirmação da participação do município será efetivada somente através da assinatura do presente Termo de Adesão pelo Prefeito Municipal, e envio do mesmo ao e-mail da Regional, **até a data informada pela Coordenação dos Jogos Abertos do Pará.**

c. DAS FASES DE REALIZAÇÃO DOS XV JOGOS ABERTOS DO PARÁ

- a) FASE REGIONAL: realização de evento esportivo com a participação de municípios das diversas microrregiões do Estado;
- b) FASE ESTADUAL: realização de evento esportivo com a participação de municípios vencedores das Fases Regionais.

d. DAS ATRIBUIÇÕES DA SEEL NA FASE REGIONAL

- a) Organização da competição;
- b) Designar a arbitragem e coordenações da competição;
- c) Divulgar o evento;
- d) Buscar parcerias para garantir o evento;
- e) Fornecer materiais esportivos e de expediente;
- f) Fornecer notebook e impressora;
- g) Pagamento de arbitragem;
- h) Pagamento de diaria a coordenação e pessoal de secretaria;
- i) Premiação 1º, 2º e 3º lugares e Troféu Eficiência;
- j) Prover 100% da alimentação aos atletas e chefes de delegação;
- k) Fornecer transporte interno para a comissão organizadora (coordenação geral) e arbitragem dos jogos.

e. DO MUNICÍPIO VISITANTE NA FASE REGIONAL

- a) Responsabilizar-se pelo transporte de ida e volta de suas delegações a sede da Fase Regional, de acordo com a programação do evento;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer avarias ou danos aos locais de competição (ginásios, quadras, vestiários), assim como nas escolas e/ou alojamentos onde a delegação ficar hospedada;
- c) Cumprimento dos dispositivos reguladores do **XV JOGOS ABERTOS DO PARÁ**;
- d) Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos na programação dos jogos;
- e) Providenciar produtos de higiene para a sua delegação;
- f) Dispor de colchonetes para acomodação de sua delegação nos alojamentos.

Obs.: É expressamente proibido levar qualquer pessoa que não esteja devidamente inscrita.

ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO SEDE NA FASE REGIONAL

- a) Divulgar a competição;
- b) Cerimônia de abertura conforme Regulamento Geral;
- c) Disponibilizar alojamentos com infraestrutura para higiene pessoal e descanso das delegações dos municípios visitantes;
- d) Providenciar a infraestrutura para o desenvolvimento dos jogos (quadras, ginásios, arenas);
- e) Providenciar equipe de segurança nos locais de competição e alojamentos;
- f) Providenciar o pronto atendimento médico nos locais de competição e alojamentos junto às entidades oficiais e outros;
- g) Providenciar artigos e produtos de higiene e limpeza para os locais de competições, de alimentação e alojamentos;
- h) Dispor de local para preparar e servir a alimentação aos participantes do evento, incluindo os jogos de mesas e cadeiras;
- i) Disponibilizar equipe de apoio para os alojamentos, refeitórios e locais de jogos;
- j) Fornecer transporte para as equipes participantes se deslocarem dos alojamentos aos locais de competição e vice-versa;
- k) Oferecer sala ou auditório para realização do congresso técnico, com internet, Datashow, mesas, cadeiras, microfone, caixa amplificada;
- l) Disponibilizar sala climatizada exclusiva para a Coordenação Geral - SEEL, equipado com computador, acesso à internet e impressora, durante a realização da regional;
- m) Prover nos locais de jogos água para hidratação dos participantes do evento: atletas, técnicos, dirigentes, árbitros e comissão organizadora;
- n) Por determinação das autoridades de saúde, poderão ser adotadas medidas de prevenção e controle para evitar e reduzir ao máximo a possibilidade de transmissão de doenças infectocontagiosas nos locais de realização das atividades dos jogos.

f. ATRIBUIÇÕES DA SEEL NA FASE ESTADUAL

- a) Organização da competição;
- b) Designar a arbitragem e coordenações da competição;

- c) Divulgar o evento;
- d) Cerimonial de abertura e premiação oficial dos jogos;
- e) Buscar parcerias para garantir o evento;
- f) Fornecer materiais esportivos e de expediente;
- g) Premiação 1º, 2º e 3º lugares;
- h) Fornecer 100% da alimentação (café, almoço e jantar) aos atletas e dirigentes;
- i) Disponibilizar hospedagem em rede hoteleira para as delegações dos municípios classificados;
- j) Fornecer transporte para as equipes dos hotéis aos locais de competição e vice versa;
- k) Prover nos locais de jogos água para hidratação dos participantes do evento atletas, técnicos, dirigentes, árbitros e comissão organizadora;
- l) Providenciar o pronto atendimento médico nos locais de competição e alojamentos junto às entidades oficiais e outros;
- m) Providenciar artigos e produtos de higiene e limpeza para os locais de competições e alojamentos;
- n) Disponibilizar equipe de apoio para os locais de jogos;
- o) Providenciar equipe de segurança nos locais de competição e alojamentos.

g. ATRIBUIÇÕES DOS MUNICÍPIOS CLASSIFICADOS NA FASE ESTADUAL

- a) Responsabilizar-se pelo transporte de ida e volta de suas delegações a sede da Fase Estadual, de acordo com a programação do evento;
- b) Cumprimento dos dispositivos reguladores dos **XV JOAPA**;
- c) Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos na programação dos jogos;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer avarias ou danos aos locais de competição (ginásios, quadras, vestiários), bem como nos hotéis onde a delegação ficar hospedada conforme regulamento.

_____, _____ de _____ 2026.

ASSINATURA DO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV

DIRETORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER - DTEL

Solicitação de Antecipação de Partida

EDIÇÃO: **XV JOAPA** MODALIDADE: DATA:

Nº DO MUNICÍPIO 1: MUNICÍPIO 2:
| X |

DATA PREVISTA **HORÁRIO PREVISTO** **NOVO HORÁRIO:**

REPRESENTANTE MUNICÍPIO 1: ASSINATURA

REPRESENTANTE MUNICÍPIO 2: ASSINATURA

ÁRBITROS 1: ASSINATURA

ÁRBITROS 2: ASSINATURA

TÉCNICO DO ESPAÇO ESPORTIVO - SEEL: ASSINATURA:

ANEXO VI

Orientações a Respeito da Participação de Atletas Transgêneros nos JOAPA

O presente documento tem por finalidade orientar e estabelecer condições a respeito da participação de atletas Transgêneros nos Jogos Abertos do Pará.

O documento pretende garantir que todas as pessoas tenham direito à prática esportiva sem sofrer discriminação. Ao mesmo tempo, reforça a necessidade de as competições esportivas garantirem a igualdade de condições, de forma que nenhum/a atleta tenha vantagem injusta e desproporcional sobre seus pares.

Os critérios de elegibilidade para a participação de atletas Transgêneros nos Jogos Abertos do Pará irão respeitar as regras definidas pelas Confederações Brasileiras de cada uma das modalidades integrantes do programa esportivo do referido evento e, na ausência destas, serão consideradas as orientações e regras da modalidade das respectivas Federações internacionais.

No sentido de garantir a unidade entre a participação nas modalidades coletivas e individual, os critérios adotados nos JOGOS ABERTOS DO PARÁ, serão os mesmos estabelecidos pela Confederação Brasileira de Voleibol, com fulcro no documento que trata de Política de elegibilidade de atletas trans, no item referente à elegibilidade:

h. ELEGIBILIDADE

1. Aqueles que se redesignam do gênero feminino para o gênero masculino são elegíveis para competir na categoria masculina.
2. Aquelas que se redesignam do gênero masculino para o gênero feminino são elegíveis para competir na categoria feminina nas seguintes condições:
 - a. A atleta declarou que sua identidade de gênero é feminina. A declaração não pode ser alterada, para fins esportivos, por um período mínimo de quatro anos.
 - b. A atleta deve demonstrar que seu nível total de testosterona no soro foi inferior a 05 nmol/L por pelo menos 12 meses antes da primeira competição.

c. O nível total de testosterona da atleta no soro deve permanecer abaixo de 05 nmol/L ao longo do período de elegibilidade desejada para competir na categoria feminina.

d. O cumprimento dessas condições pode ser monitorado por meio de testes. Em caso de não cumprimento, a elegibilidade da atleta para a competição feminina será suspensa por 12 (doze) meses, podendo recuperar a elegibilidade somente quando demonstrar o cumprimento de todas as condições acima estabelecidas”.

Disponível em: <https://www.cob.org.br/pt/documentos/download/5cd0172241480/>.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A SEEL garantirá total sigilo em relação aos dados, documentos e demais informações recebidas relativas à participação de atletas transgêneros nos Jogos Abertos do Pará, preservando e assegurando o direito à privacidade dos indivíduos, observando os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal 13.709 de 2018).

As orientações descritas deste documento serão revistas sempre que necessárias, a fim de garantir o permanente debate em relação ao tema, bem como a participação de todas as partes interessadas.

A aplicação das orientações aqui descritas limita-se às competições dos Jogos Abertos do Pará, podendo ser revisadas a qualquer tempo.

Atenciosamente,
Coordenação JOAPA